



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia
Legislativa, Au Kam San**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 18 de Outubro de 2013, enviada a coberto do ofício n.º29/E16/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa de 25 de Outubro de 2013 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Outubro de 2013:

Para aperfeiçoar ainda mais a construção do sistema médico de Macau e dar resposta à procura da sociedade sobre os serviços na área de saúde, no ano de 2010, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau determinou definitivamente a construção dum Complexo Hospitalar de grande escala nas Ilhas. Uma vez que se trata de uma obra pública para a saúde que exige a intervenção de altas técnicas profissionais, os procedimentos de aquisição, para além de serem feitos necessariamente em cumprimento das disposições legais relativas à aquisição, tiveram de ter em consideração a experiência e o nível de estudos profissionais possuídos pelas firmas concorrentes, entre outras qualidades, pois também são factores essenciais na análise para a determinação da adjudicação, por forma a que se possa garantir que a qualidade e o resultado da obra podem satisfazer as exigências profissionais.

Nos termos do Decreto-lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, visto que o serviço de concepção das obras do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas constituía um plano de estudos especializados, para este projecto poderia ser dispensada a realização de concurso e autorizada a forma por ajuste directo para obtenção dos respectivos serviços. Com o intuito de manter a justiça, os Serviços de Saúde procederam à consulta escrita a três empresas de Macau com experiência na concepção de infra-estruturas de saúde, incluindo a empresa GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, a empresa JPC Consultadoria de Arquitectura Limitada e o Gabinete de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Arquitectura Eddie Wong Limitada.

Posteriormente, a Comissão de Selecção para o Serviço de Concepção do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas realizou a escolha em observância dos três padrões estabelecidos, respectivamente preço razoável, experiência do grupo e proposta do projecto de concepção. Depois de efectuada a análise, considerou que o preço proposto pelo Gabinete de Arquitectura Eddie Wong Limitada era razoável. Para além disso, esta empresa possuía muitos técnicos especializados nas áreas arquitectónica, de engenharia civil, eléctrica, mecânica e de gás, e o pessoal-chave, em média, possuía mais de 15 anos de antiguidade. Mais do que isto, a proposta do projecto de concepção preenchia os requisitos relativos aos factores de ponderação, concretamente, ser prático, económico, satisfazer os critérios de estética, economia de energia e protecção ambiental, aplicação de novas tecnologias, entre outros, razão pela qual se propôs que lhe fosse adjudicado o serviço, sendo aprovado pela autoridade de competência nos termos legais.

Os Serviços de Saúde têm cumprido os procedimentos de aquisição baseados nos princípios de imparcialidade, justiça e de legalidade, prosseguindo continuamente o princípio de racionalização na utilização de recursos financeiros públicos, assegurando que o erário público é gerido eficazmente e alcançando ao objectivo de prestação de cuidados de saúde de boa qualidade aos cidadãos.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lei Chin Ion

07/01/2014